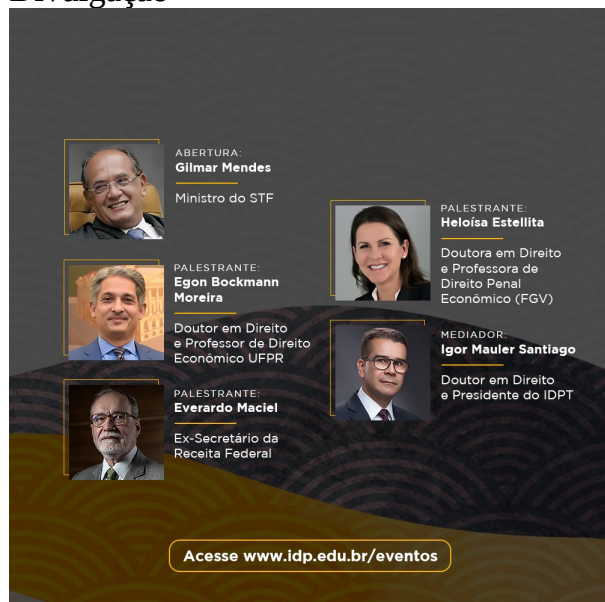


Evento discute livre convencimento e súmulas do Carf

O Instituto Brasileiro de Direito e Processo Tributário (IDPT) e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) promoverão na próxima segunda-feira (19/4), às 11h, o evento virtual *Livre convencimento e Súmulas do Carf: Distinguishing e pena de perda de mandato*.

Divulgação



Evento ocorrerá na próxima segunda-feira
Divulgação

A abertura será feita pelo ministro **Gilmar Mendes**, do Supremo Tribunal Federal. Irão palestrar **Egon Bockmann Moreira**, doutor em Direito e professor de Direito Administrativo da UFPR; **Everaldo Maciel**, ex-secretário da Receita Federal; e **Heloísa Estellita**, doutora em Direito e professora de Direito Penal Econômico da FGV. A mediação será feita por **Igor Mauler Santiago**, Doutor em Direito e presidente do IDPT.

A transmissão ocorrerá nas plataformas Youtube e Zoom. As inscrições estão abertas e podem ser feitas gratuitamente [aqui](#).

Contexto

A discussão ocorre por causa de um recente episódio envolvendo Carf. [Conforme noticiou a ConJur](#) em 31 de março, o conselheiro Lázaro Antonio Souza Soares ameaçou entrar com uma representação contra representantes dos contribuintes que divergiram dele em um processo envolvendo Direito aduaneiro. Para Soares, os colegas estavam violando a Súmula 11 do Carf.

O que ocorre é que os conselheiros não votaram por violar a súmula, mas sim para fazer um *distinguishing*, ou distinção, reconhecendo a prescrição intercorrente no caso concreto. Ou seja: para eles a súmula não se aplicava ao processo analisado, o que é diferente de julgar um caso a que a súmula se aplicaria, mas foi contrariada.

Date Created

15/04/2021